



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2020, Número 075

Divulgação: sexta-feira, 24 de abril de 2020

Publicação: segunda-feira, 27 de abril de 2020

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior
Presidente

Desembargador Carlos Simões Fonseca
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Pauta de Julgamentos.....	1
Pauta de Julgamentos.....	2
Acórdãos e Resoluções.....	2
Resoluções.....	2
Documentos da DG	3
Portarias.....	3
CORREGEDORIA ELEITORAL	3
ZONAS ELEITORAIS.....	3
2ª Zona Eleitoral.....	3
Editais.....	3
47ª Zona Eleitoral	5
Editais.....	5
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO PRE Nº 187, DE 24.04.2020.

Estabelece medidas complementares e temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em face da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a publicação, 20.04.2020, da Resolução nº 314, do Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução nº 313, de 19.03.2020, entre outras providências, e

CONSIDERANDO que cabe àquele Conselho a fiscalização e a normatização do Poder Judiciário e dos atos praticados por seus órgãos (artigo 103-B, § 4º, I, II e III, da CF),

RESOLVE

Art. 1º Estender até 15.05.2020 a vigência do regime estabelecido no Ato TRE-ES nº 115/2020, publicado em 18.03.2020, prazo que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Tribunal.

Parágrafo único. Este ato poderá sofrer adequação em caso de posterior edição de instruções específicas do Tribunal Superior Eleitoral que visem à garantia de acesso à Justiça Eleitoral no período emergencial.

Em 24 de abril de 2020.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamentos

ADITAMENTO A PAUTA DE JULGAMENTO Nº 10/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA do dia 29 de abril de 2020, quarta-feira, com PARTICIPAÇÃO REMOTA (POR VIDEOCONFERÊNCIA), elaborada conforme os Atos TRE-ES nº 120 e 121/2020, Portaria TRE-ES nº 136/2020, §2º do art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas e trinta minutos podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

1 - Prestação de Contas Nº 40-58.2017.6.08.0000 - CLASSE 25 -VILA VELHA - ES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ANO 2016.

REMETENTE: Partido da Mobilização Nacional - PMN/ES

ADVOGADA: Gyovana Rezende Spadarott Bullus - OAB: 25.846/ES

RELATORA: DRA. HELOÍSA CARIELLO

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 24 de abril de 2020.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

Acórdãos e Resoluções

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 130/2020

PROCESSO RVE Nº 24-36.2019.6.08.0000 - CLASSE 44ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 15.184/2019)

ASSUNTO: REVISÃO DO ELEITORADO - DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS.

Remetente: Corregedoria Regional Eleitoral

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA.

EMENTA:

REVISÃO DE ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS – 02ª e 48ª ZONAS ELEITORAIS DO ESPÍRITO SANTO – MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE